

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 101/2023 – PROCESSO 648/2023

O Município de Ijuí – Poder Executivo, através da Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM, da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público que realizará o seguinte **Registro de Preços**, na modalidade de **Pregão Presencial**, do tipo **Menor Preço**, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 7.074/2020, pela aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e no que couberem, as disposições da Lei Complementar nº 123/06 e posteriores alterações, bem como demais legislações.

SESSÃO 17/08/23
HORÁRIO 09:00
LOCAL SALA DE LICITAÇÕES DA COORDENADORIA DE COMPRAS (COPAM)
RUA DO COMÉRCIO, Nº 921, ESQUINA COM A RUA IRMÃOS PERSON,
2º ANDAR, CENTRO, IJUÍ/RS.

1 – OBJETO E AMOSTRAS

1.1. Constitui objeto deste pregão o Registro de preços para aquisição de Gêneros de alimentação para a Cozinha Comunitária.

1.2. O licitante classificado em primeiro lugar que deverá **APRESENTAR AMOSTRA**, dentro do prazo de **3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** contados da solicitação, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação formal da empresa, sob pena de não aceitação da proposta, salvo caso fortuito e força maior, devidamente comprovado e justificado.

a) As amostras somente serão requeridas nos itens que estão detalhados no Termo de Referência. A solicitação de amostras será feita somente quando o licitante tiver apresentado uma marca diferente daquelas que foram previamente aprovadas e listadas.

b) As amostras deverão ser entregues na Cozinha Comunitária de Ijuí, situada na rua Sepé Tiarajú, nº 1552, bairro Glória, Ijuí/RS, CEP 98700-000, de Segunda a Sexta-feira, das 08h00min às 10h30min e das 13h30min às 16h00min sendo a MARILU BARBOSA a servidora responsável pelo recebimento.

c) As amostras deverão estar devidamente identificadas com o nome da empresa fornecedora, CNPJ da empresa fornecedora, contato da empresa fornecedora, número do registro de preço ou edital a que pertence, número do lote e item. Deverão ser entregues dentro do prazo previsto em edital, as que não estiverem devidamente identificadas e encaminhadas fora do prazo legal não serão submetidas à avaliação.

d) No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

e) Se as amostras apresentadas pelo primeiro classificado não forem aceitas, o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação das amostras e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

1.3 Para avaliação das amostras serão observados os seguintes itens:

a) Identificação das amostras: as amostras que não apresentarem o nome da empresa fornecedora, CNPJ da empresa fornecedora, contato da empresa fornecedora, número do registro de preço ou edital a que pertence, número do lote e item não serão submetidas à avaliação;

b) Concordância das características das amostras em relação à descrição do produto;

c) Características organolépticas como: sabor, odor e textura

d) Aceitabilidade dos alimentos pelos usuários;

e) Embalagem (descrição conforme edital);

f) Rendimento após preparo e/ ou cocção, de maneira comparativa às demais amostras;

g) Preparo (tempo de cocção constante na embalagem e comparativamente às demais amostras).

2 – RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

2.1 As entregas devem ser efetuadas pelo fornecedor na segunda e sexta – feira, no horário das 08h00min às 08h30min horas, conforme a necessidade do estabelecimento, respeitando as quantidades estipuladas no pedido, que será previamente encaminhado ao fornecedor na quarta-feira anterior à entrega.

- a) Os alimentos deverão ser entregues na Cozinha Comunitária, situada na Rua Sepé Tiarajú, nº 1552, bairro Glória, Ijuí/ RS.
- b) Deverão ser observadas as normas sanitárias vigentes para o armazenamento e transporte das carnes e derivados, caso não sejam observados tais itens, será comunicado à Vigilância Sanitária para os devidos encaminhamentos.
- c) Os alimentos não perecíveis devem possuir data de fabricação recente e longo prazo de validade (no mínimo 6 meses), respeitadas as particularidades de cada alimento. Quando não apresentarem, o produto não será aceito.
- d) Os produtos de higiene e limpeza devem possuir data de fabricação recente e longo prazo de validade (no mínimo 1 ano), respeitadas as particularidades de cada produto. Quando não apresentarem, o produto não será aceito.
- e) Qualquer problema que poderá surgir em relação à qualidade e quantidade dos alimentos o ônus da troca será do fornecedor, devendo efetuar a troca num prazo máximo de 24 horas.
- f) O fornecedor deverá apresentar Alvará Sanitário do estabelecimento no processo licitatório e sempre que solicitado pela SMDS.
- g) Não serão aceitos produtos de **marcas e/ou modelos diferentes** daqueles constantes na proposta de preços vencedora e na Ata de Registro de Preços.

2.2 Constatadas **irregularidades** no objeto, o Município de Ijuí poderá:

- a) Se disser respeito à **especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição** ou rescindida a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) se disser respeito à **diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação** ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

3 - ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO

3.1 Qualquer pessoa física ou jurídica é parte legítima para solicitar esclarecimentos e providências em relação a presente licitação ou impugnar o edital, nos termos do disposto no Decreto Municipal nº 7.074/2020.

a) **Pedido de Esclarecimento:** Dúvidas de caráter legal ou técnico na interpretação dos termos deste edital e seus anexos, que não demandem alteração de suas cláusulas, devem ser encaminhados exclusivamente através do e-mail copam.editais@ijui.rs.gov.br, até o **2º (segundo) dia útil anterior** da data agendada para a abertura do certame.

b) **Impugnação ao Edital:** O pedido de impugnação deverá ser encaminhado a COPAM, em forma física ou através do e-mail copam.editais@ijui.rs.gov.br. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o **3º (terceiro) dia útil** que anteceder a abertura da sessão.

b1) Quando o acolhimento da impugnação implicar a alteração do edital capaz de **afetar a formulação das propostas** será, então, designada nova data para a realização desta licitação.

b2) A impugnação, feita tempestivamente pelo licitante, **não obstará sua participação** nesta licitação, até a decisão definitiva.

3.2 As impugnações e os pedidos de esclarecimentos apresentados **fora de prazo** serão recebidos como **mero exercício do direito de petição**.

3.3 A Coordenadoria de Compras (COPAM) **não se responsabiliza** por documentos encaminhados a **outro endereço** que não seja o da COPAM: Rua do Comércio, nº921, esquina com a Rua Irmãos Person, 2º andar, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000, ou para outro e-mail que não seja o copam.editais@ijui.rs.gov.br

3.4 As **respostas** aos pedidos de impugnações e de esclarecimentos serão efetuadas por e-mail aos interessados, até o **dia útil anterior** da data de abertura do certame, e serão divulgadas no site: www.ijui.rs.gov.br/licitacao/lista/2022/categoria/22

4 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 **Poderão** participar desta licitação todos os interessados que **atendam as exigências** constantes neste procedimento licitatório e em seus anexos.

4.2 **Não poderá** participar direta ou indiretamente desta licitação o licitante enquadrado em qualquer das seguintes hipóteses:

a) **Suspenso** de licitar com o Município de Ijuí/RS;

b) Declarado **inidôneo** pela Administração Pública;

c) Com decretação de **falência**, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial;

d) Em que o **proprietário, sócio ou administrador com poder de direção**, preste serviços ou desenvolva projeto no Município de Ijuí em que familiar exerça **cargo em comissão ou função de confiança**;

e) Em que o **ramo de atividade** não seja pertinente ou compatível com o objeto desta licitação;

f) Que seja direta ou indiretamente, **servidor público** do Município de Ijuí/RS.

f1) Para fins do disposto no subitem 4.2 f, considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

4.3 Nenhum licitante poderá participar desta licitação com **mais de uma proposta por item**.

4.4 A participação na presente licitação implica a **aceitação plena e irrevogável** de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento.

5 - CREDENCIAMENTO

5.1 Os documentos que pertencem ao certame licitatório devem ser entregues até o momento da abertura da sessão, que ocorrerá no dia 17/08/23 às 09:00, na COPAM. Não será admitida a participação de licitante que se apresente após a abertura da sessão do pregão.

5.2 A empresa que optar por não participar da sessão de abertura de forma presencial, deverá protocolar os envelopes na COPAM impreterivelmente até as **09:00 do dia 17/08/23**.

5.3 As empresas que enviarem as documentações por serviço postal devem estar cientes de remeter ao endereço da COPAM, na Rua do Comércio, 921, Centro – Ijuí/RS, lembrando que em caso de atraso da entrega ocorrerá a devolução dos mesmos.

5.3.1 A COPAM **não se responsabiliza por documentos encaminhados a outro endereço** que não o indicado no item 5.3 e pela demora da entrega por meio postal.

5.4 O credenciamento dos representantes das licitantes será realizado mediante a apresentação dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos da habilitação, acompanhado de:

a) Em se tratando do responsável legal da empresa, o documento original ou cópia autenticada do registro comercial, bem como procuração com poderes legais para praticar o ato;

b) No caso de empresário individual, registro na Junta Comercial, contrato ou estatuto social em vigor da licitante: da mesma forma que nas sociedades empresárias, onde conste a indicação de seus sócios ou assemelhados responsáveis pela administração desta, acompanhada da ata de eleição da diretoria, se tratando de sociedade anônima, ata de eleição dos administradores devidamente publicada;

c) Representante constituído: procuração em que o licitante tenha outorgado poderes para o credenciado representá-lo em todos os atos do certame, contrato social ou ato constitutivo.

5.5 Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de um licitante, sob pena de exclusão sumária de seus representados e recusa de aceite de envelopes.

5.6 Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados, sendo que a ausência do representante da licitante no decurso da sessão pública implicará na decadência de todo e qualquer direito atribuído as licitantes.

5.7 As empresas deverão apresentar, separadamente dos envelopes, declaração, sob as penas da Lei, de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, VII da Lei Federal nº 10.520/02, conforme modelo contido no Anexo II deste edital.

5.8 A empresa que pretende se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, deverá apresentar, no **momento do credenciamento e fora** de qualquer um dos envelopes relacionados nos itens 6 e 7 deste edital, declaração firmada por contador, com data não superior a 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da presente licitação, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos neste edital.

5.9 As cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite previsto no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, gozarão dos benefícios previstos no referido dispositivo legal e no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/07, desde que também apresentem, separada de qualquer dos envelopes relacionados no item 5, **declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima**, além de todos os documentos previstos neste edital.

5.10 O benefício de que trata os arts. 42 a 45 da LC nº 123/2006 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição. O prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

5.11 A não regularização da documentação implicará na inabilitação ou decadência do direito a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, devendo a Administração convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação para análise de documentos da habilitação e após a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

5.12 **Após o credenciamento serão recebidos o envelope da proposta e o envelope da habilitação** descritos nos itens 6 e 7 deste edital, devendo o Pregoeiro, Equipe de Apoio e os representantes das licitantes rubricarem os seus fechos.

6 - APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E SEU CONTEÚDO

6.1 No ato de credenciamento o representante deverá apresentar dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo na parte externa as seguintes informações:

Nº ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA)	Nº ENVELOPE Nº 02 (HABILITAÇÃO)
MUNICÍPIO DE IJUÍ/RS – PODER EXECUTIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2023 SESSÃO DE PREGÃO: 17/08/23 HORÁRIO: 09:00 ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA) Razão Social completa e sem abreviações da licitante Endereço completo da licitante Telefone e e-mail da licitante	MUNICÍPIO DE IJUÍ/RS – PODER EXECUTIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2023 SESSÃO DE PREGÃO: 17/08/23 HORÁRIO: 09:00 ENVELOPE Nº 02 (HABILITAÇÃO) Razão Social completa e sem abreviações da licitante Endereço completo da licitante Telefone e e-mail da licitante

6.2 Após a entrega dos envelopes, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro, também não cabe abdicação da proposta depois de aberto os respectivos envelopes.

6.3 A conferência e apresentação da documentação de ambos os envelopes (Habilitação e Proposta) é de responsabilidade **exclusiva** da licitante.

6.4 A ausência de quaisquer dos documentos elencados nos itens 6 e 7 deste edital justifica a inabilitação/desclassificação do licitante.

7 - ENVELOPE DA PROPOSTA

- 7.1 O envelope 01 deverá conter a proposta comercial da empresa.
- 7.2 A licitante deverá apresentar a proposta de preço em via impressa, observando as exigências descritas no edital bem como deverá apresentar sua proposta, preferencialmente em via magnética (CD-ROM, DVD ou PENDRIVE), o sistema de digitação é oferecido pela COPAM.
- 7.2.1 Para apresentação da proposta magnética a licitante deverá obter o Sistema de Digitação de Propostas através de download no link <https://www.ijui.rs.gov.br/licitacao/lista/2020/categoria/32> e baixar o Kit Proposta para preenchimento dos itens que se encontra juntamente dos demais documentos do pregão em comento.
- 7.2.2 Se o arquivo apresentado não for o mesmo ou se houver alteração da estrutura do arquivo a licitante será desclassificado.
- 7.2.3 Quando houver discordância entre dados da proposta impressa e da proposta apresentada através de e-mail magnético, prevalecerão os dados da proposta apresentada na forma impressa.
- 7.3 Não será aceita a proposta impressa:
- Apresentada após a abertura da sessão;
 - Manuscrita que conter emendas, rasuras e/ou entrelinhas nos preços;
 - Que apresentar os preços superiores aos praticados no mercado;
 - Que não se adapte às condições do edital.
- 7.4 A proposta impressa deverá conter, obrigatoriamente:
- A assinatura do responsável pela empresa, com a indicação do número do CNPJ;
 - A indicação dos preços por item e o preço total em reais (R\$);
 - A indicação da marca e modelo do item cotado, quando houver.
- 7.5 A inobservância de qualquer das condições acima descritas (itens 7.1 a 7.4) importará na desclassificação da proposta.
- 7.6 O prazo de validade da proposta será de 90 Dias corridos, contados da data de seu recebimento (art. 3º da Lei Federal nº 10.520/02).
- 7.7 Os preços ofertados deverão incluir todos os custos diretos e indiretos da licitante, inclusive encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e quaisquer outros que recaiam sobre o objeto licitado.
- 7.8 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8 - ENVELOPE DA HABILITAÇÃO

- 8.1 O envelope 02 deverá conter os documentos que se referem à habilitação do licitante.
- 8.1.1 A licitante fica dispensada da apresentação dos documentos exigidos para Habilitação Jurídica, caso já tenha apresentado os mesmos na fase de representação/credenciamento.

8.2 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

- No caso de empresa individual o registro comercial;
 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhando as documentações de eleição de seus administradores;
 - No caso de sociedades civis a inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
 - Se tratando de empresa ou sociedade estrangeira decreto de autorização, em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 8.2.1 Independente do documento apresentado, o objeto social da licitante deverá ser compatível com o objeto licitado.

8.3 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) CNPJ – Inscrição da licitante no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- b) Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14;
- c) Tributo Estadual – Regularidade da licitante, na data da sessão de pregão com a Fazenda Estadual, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- d) Tributo Municipal – Regularidade da licitante, na data da sessão de pregão com a Fazenda Municipal, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- e) FGTS – Prova de regularidade da licitante, na data da sessão de pregão, relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- f) CNDT – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, na data da sessão de pregão, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, em nome da Empresa, fornecido por órgão, empresa Pública ou Privada, que comprove aptidão para o fornecimento do objeto desta Licitação.
- b) Comprovação de Licença de funcionamento emitida pela autoridade sanitária competente (**ALVARÁ SANITÁRIO**) ou comprovante de isenção do mesmo, ambos compatíveis com os produtos ofertados

8.5 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) **Certidão negativa de falência ou concordata** ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, com prazo não superior a **90 (noventa) dias** da data designada para apresentação do documento;
- 8.6 O cumprimento do disposto no art. 27, V da Lei Federal nº 8.666/93 dar-se-á por meio de declaração, sob as penas da lei, emitida e firmada pelo representante legal da licitante, de acordo com o modelo contido no Anexo III deste edital.
- 8.7 Deve ser apresentada declaração atestando que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, de acordo com o modelo contido no Anexo V deste edital.
- 8.8 A falta de juntada de quaisquer dos documentos exigidos para habilitação ensejará a **inabilitação do proponente**.
- 8.9 A documentação de habilitação será apreciada em conformidade com as exigências deste edital e seus anexos.
- 8.9.1 Os documentos de habilitação deverão estar acompanhados de todas as alterações e/ou da consolidação respectiva, conforme o caso.
- 8.9.2 Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar com **prazo de validade em vigor**.
- 8.9.3 Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de **90 (noventa) dias corridos**, contados a partir da data de expedição, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestado(s) de Capacidade Técnica.
- 8.9.4 A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 01 (Habilitação) ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, **será inabilitada, não se admitindo complementação posterior**.

9 - SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO

9.1 No horário e local indicado no aviso da licitação será realizada a abertura do pregão.

9.2 O Pregoeiro fará a abertura dos envelopes e julgamentos das propostas, para verificar o atendimento destas às especificações e formalidades contidas no edital, desclassificando as propostas que não atenderem estas exigências e classificando as demais, provisoriamente, em ordem crescente de **preços unitários, por item**, conforme art. 48 da Lei 8.666/1993.

9.2.1 O pregoeiro, para declarar o licitante vencedor do certame, utilizará o critério de **menor preço - empreitada por preço unitário**.

9.2.2 Serão considerados, para fins de **julgamento**, o valor **unitário por item**, com até duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, caso houver, o que se repetirá por ocasião da contratação.

10 – FASE DE LANCES

10.1 Realizada a classificação das propostas, será iniciada a sessão de lances verbais e sucessivos com as licitantes cujas propostas estejam classificadas, no intervalo compreendido entre o menor preço unitário e as ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço unitário apresentado, até a proclamação do vencedor.

10.1.1 Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas no intervalo compreendido entre o menor preço unitário e o valor até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço unitário apresentado poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

10.2 As rodadas de lances verbais começarão sempre a partir do menor preço unitário, classificado conforme o item anterior, e prosseguirão em ordem decrescente de valor, respeitadas as sucessivas classificações provisórias, até o momento em que não ocorra a apresentação de novos lances inferiores àqueles já ofertados.

10.3 Não serão aceitos lances de valor igual ou maior ao do último lance apresentado, e os sucessivos lances deverão ser feitos em valores decrescentes.

10.4 Não poderá haver desistência de lances ofertados, sujeitando-se o desistente às penalidades previstas neste edital.

10.5 Encerrada a etapa dos lances, a Comissão procederá na classificação definitiva das propostas, em ordem crescente de preços unitários, consignando-se o resultado em ata.

10.6 Apenas será aberto a proposta cuja licitante tenha sido classificada em primeiro lugar e em seguida o envelope contendo a documentação relativa à habilitação.

10.7 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

10.8 Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

10.9 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.10 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.11 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

10.12 Decidido o recurso, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora e homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Como critérios de desempate serão assegurados preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas.

11.1.1 Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez cento) à proposta de menor valor.

11.1.2 A situação de empate somente será verificada depois de ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.

11.2 Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 05 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame;

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do subitem 5.8 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea a deste item;

c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma dos itens anteriores.

11.3 Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do subitem 11.2 deste edital, será declarado vencedor do certame a licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

11.4 O disposto nos subitens 11.1 a 11.3 deste edital não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

11.5 As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todas as licitantes.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS

12.1 Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei.

12.2 Todos os documentos expedidos pela licitante deverão estar subscritos por seu representante legal.

12.3 Os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor na data da abertura.

12.3.1 Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado como prazo de validade o 30º (trigésimo) dia, contado a partir da data de sua expedição.

12.4 Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e obrigatoriamente conter a indicação do número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

12.5 Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e, no caso de filiais, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da licitante.

12.6 A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 02 (Habilitação) ou os apresentar desacordo com o estabelecido neste edital será inabilitada não se admitindo a inclusão posterior de documentos.

13 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 13.1 Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preço com o fornecedor classificado em primeiro lugar, com vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
- 13.2 A COPAM encaminhará por meio eletrônico a Ata de Registro de Preço para assinatura do fornecedor.
- 13.3 O prazo de convocação do fornecedor poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela COPAM.
- 13.4 O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços ou de seus aditivos será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da comunicação enviada pela COPAM, podendo ser prorrogado por igual período, desde que solicitado por escrito durante o seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.
- 13.5 No caso do fornecedor classificado em primeiro lugar, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste edital e seus anexos, a COPAM, registrará a licitante que aceitar manter o preço do primeiro classificado na licitação, mantido a ordem de classificação.
- 13.6 A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido, ensejará a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e na legislação.

14. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTOS DOS PRODUTOS / EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 14.1 A COPAM será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e encaminhará sempre aos órgãos requisitantes, o fornecedor para o qual será emitido o pedido.
- 14.2 A convocação da licitante pelo órgão requisitante será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverá comparecer para retirar o respectivo pedido.
- 14.3 A licitante convocada na forma do item anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preço, estará sujeita às sanções previstas neste edital e seus anexos mais legislação vigente.
- 14.4 Quando comprovada a hipótese acima, a COPAM poderá indicar o próximo fornecedor ao qual será destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

15. CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

- 15.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas, nas situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 15.2 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 15.3 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, a licitante registrada será convocada pelo Município de Ijuí – Poder Executivo para a devida alteração do valor registrado em Ata.

16. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO DO PROPONENTE

16.1 A licitante terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

a) A **pedido**, quando:

- a.1) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- a.2) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

b) Por **iniciativa** do Município de Ijuí – Poder Executivo, quando:

b.1) A licitante não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b.2) A licitante perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

b.3) A licitante não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;

b.4) A licitante não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;

b.5) Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

b.6) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

16.2 Em qualquer das hipóteses previstas no item 15.1, concluído o processo, o Município de Ijuí – Poder Executivo fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará as licitantes a nova ordem de registro.

17 - DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇO

17.1 A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

a) Por decurso de prazo de vigência.

b) Quando não restarem licitantes registrados.

18 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 A despesa decorrente da contratação do objeto deste pregão correrá à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município de Ijuí – Poder Executivo.

19. DIREITOS E DEVERES

19.1 O presente certame licitatório para registro de preços não obriga o Município de Ijuí – Poder Executivo a firmar contratações ou realizar aquisições na quantidade estimada, sendo possível a ocorrência de outros certames licitatórios concomitantes para a aquisição de itens ou contratação de serviços específicos.

19.2 A licitante vencedora deve atender às exigências constantes deste edital e Ata de Registro de Preços (Anexo VII).

20 - PAGAMENTO

20.1 Após o recebimento do objeto contratado ou parcela dele, o pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias** da liquidação da documentação, conforme Capítulo II, art. 6º e § 3º, art. 8º, do Decreto Executivo Municipal nº 5.753/15.

20.1.1 A nota fiscal deverá trazer os seguintes dados cadastrais do Município de Ijuí:

Município de Ijuí CNPJ: 90.738.196/0001-09 Inscrição Estadual: Isento Endereço: Rua Benjamin Constant, nº 429, Centro, Ijuí/RS – 98700-000 Nº do Empenho
--

20.1.2 Os arquivos eletrônicos dos documentos fiscais (arquivo XML e a DANFE da NFE ou NFSE) deverão ser encaminhados pela empresa adjudicatária, **obrigatoriamente, para o e-mail xmlfornecedor@ijui.rs.gov.br.**

20.2 O pagamento será realizado pelo Município de Ijuí – Poder Executivo mediante **depósito bancário** em favor da adjudicatária, que indicará em formulário próprio o nome da instituição, a localidade, o código da agência bancária e o número da conta-corrente para que seja realizada a operação.

20.3 As informações referidas no item 20.2 deverão ser encaminhadas à Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda, ficando a licitante **obrigado a mantê-las atualizadas**.

21 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas pertinentes.

21.2 A licitante ficará sujeita, garantido o contraditório e a ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa correspondente:

b.1) Até 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de cláusula contratual ou forma de legislação pertinente;

b.2) À razão de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, contados a partir do prazo final de entrega prevista na Ordem de Compra;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

21.3 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa, estará sujeita à pena de suspensão de seu direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, observados os procedimentos contidos na legislação própria.

21.4 Será aplicada multa de 2% (dois por cento) do valor estimado de fornecimento, tanto à licitante cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, e que venha a ser inabilitada por ter apresentado documentos que seguramente não atendam as exigências deste edital, como às demais licitantes que derem causa a tumultos durante a sessão pública de pregão ou ao retardamento dos trabalhos em razão de comportamento inadequado de seus representantes.

21.5 As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a aplicação de outras.

21.6 O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do infrator, sob pena de inscrição do respectivo valor como Dívida Ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 A apresentação de proposta implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital, não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento de seus termos ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.

22.2 A presente licitação poderá ser anulada ou revogada, nas hipóteses previstas em lei, sem que as licitantes tenham direito a qualquer indenização, observado o disposto no art. 59 da Lei Federal nº 8.666/93.

22.3 A adjudicatária deverá manter todas as condições de habilitação durante a execução do contrato.

22.4 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93 é facultada, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência que se destine a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

22.5 Os casos omissos e as dúvidas serão resolvidos pelo pregoeiro.

22.6 As normas deste edital de licitação na modalidade pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

22.6.1 O desatendimento de exigências formais, desde que não comprometam a exata compreensão de sua proposta ou a aferição das condições de habilitação das licitantes, não implicará no afastamento sumário de qualquer licitante.

22.7 Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação na COPAM, localizada na Rua do Comércio, nº 921, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000, de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 11h30min e 13h30min às 17h00min, pelo telefone (55) 3331-8219 ou no site <https://www.ijui.rs.gov.br/licitacao/categoria/22/pregao-presencial/>.

22.8 A qualquer ato administrativo que implique alteração, revogação, anulação ou outro efeito sobre o presente edital será conferida publicidade na forma da Lei e disponibilizado no site <https://www.ijui.rs.gov.br/licitacao/categoria/22/pregao-presencial/>.

23 - DOS ANEXOS

23.1 Fazem parte deste edital os seguintes anexos:

- Anexo I – Instrumento para credenciamento de representante
- Anexo II – Declaração prevista no art. 4º, VII da Lei Federal nº 10.520/02
- Anexo III – Declaração prevista no art. 27, V da Lei Federal nº 8.666/93
- Anexo IV – Declaração prevista no art. 32, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93
- Anexo V – Declaração de não existência de servidor público no quadro societário
- Anexo VI – Formulário para preenchimento de proposta.
- Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preço
- Anexo VIII – Termo de referência

Ijuí/RS, 02 de agosto de 2023.

Maitã Rieger Fensterseifer
Assessoria Jurídica

Lucilda Nair Barriquelo
Pregoeira

Julio Cesar Franciscatto
Diretor da Coordenadoria de Compras, Patrimônio e
Administração de Materiais

Andrei Cossetin Sczmanski
Prefeito

ANEXO I

INSTRUMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE

A empresa [razão social do licitante] , inscrita no CNPJ sob o [número] , sediada na [nome da rua, número, bairro, cidade/estado] , telefone [(código de área) número] , e-mail [e-mail] , neste ato representada pelo(a) Sr(a). [nome completo] , portador(a) da cédula de identidade RG [número] , inscrito(a) no CPF sob o [número] , residente e domiciliado na [nome da rua, número, bairro, cidade/estado] , detentor(a) de amplos poderes para a nomeação de representante Sr(a). [nome completo] , portador(a) da cédula de identidade RG [número] , inscrito(a) no CPF sob o [número] , residente e domiciliado na [nome da rua, número, bairro, cidade/estado] , com o fim específico de representar a outorgante perante a Prefeitura Municipal de Ijuí/RS, na licitação [citar modalidade; exemplo: Tomada de Preços] [número] / [ano] , podendo, assim, retirar cópias, propor seu credenciamento, atuar em nome da representada, assinar atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recursos e de contra razões, assinar contratos de fornecimento de materiais e/ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

[cidade/estado], [data] de [mês] de [ano]

Assinatura Nome completo Cargo Outorgante

Assinatura Nome completo Cargo Outorgado

ANEXO II

DECLARAÇÃO PREVISTA NO ART. 4º, VII DA LEI FEDERAL Nº 10.520/02

[nome completo da licitante], CNPJ: [Nº], endereço: [endereço completo], DECLARA que cumpre plenamente os requisitos exigidos para sua habilitação, conforme prescreve o inciso VII, do artigo 4º, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2022 do município de Ijuí, estando ciente das penalidades aplicáveis nos casos de descumprimento.

[cidade/estado], [data] de [mês] de [ano]

Assinatura do Representante Legal.

ANEXO III

DECLARAÇÃO PREVISTA NO ART. 27, V DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

[nome completo da licitante], CNPJ: [Nº], endereço: [endereço completo] DECLARA para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesesseis).

*Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

[cidade/estado], [data] de [mês] de [ano]

Assinatura do Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO PREVISTA NO ART. 32, § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

[nome completo da licitante], CNPJ: [Nº], endereço: [endereço completo], declara sob as penalidades legais, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação e participação na licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2022, bem como ter ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

[cidade/estado], [data] de [mês] de [ano]

[assinatura do representante legal]
[Nome completo do representante legal]
[Cargo e função do representante legal]

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIETÁRIO

[nome completo da licitante], CNPJ: [Nº], endereço: [endereço completo], declara sob as penalidades legais, que não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

[cidade/estado], [data] de [mês] de [ano]

[assinatura do representante legal]
[Nome completo do representante legal]
[Cargo e função do representante legal]

ANEXO VI - FORMULÁRIO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

[NOME COMPLETO DA LICITANTE] CNPJ: [Nº] ENDEREÇO: [ENDEREÇO COMPLETO] CONTATO: [TELEFONE E EMAIL]

Item	Cód.	Qtd.	Und.	Descrição completa	Marca e Modelo	Preço unitário (R\$)	Preço total (R\$)
1	63	1.300	PAC	Arroz polido tipo 1, (peso 5 kg). Classe longo fino, embalagem plástica, transparente e resistente. <u>APRESENTAR AMOSTRA.</u> <i>MARCAS PRÉ-APROVADAS: BELLA DICA, CAMIL, BLUE VILLE, TIO ARTHUR;</i>			
2	82	3.100	KG	Feijão preto tipo 1, peso líquido 1 kg, embalagem plástica, transparente e resistente. <u>APRESENTAR AMOSTRA.</u> <i>MARCAS PRÉ-APROVADAS: CALDO DE OURO, KICALDO, BELLA DICA, CAMIL;</i>			
3	94	580	Emb	Óleo de soja refinado, embalagem de 900 ml. <u>APRESENTAR AMOSTRA.</u> <i>MARCAS PRÉ-APROVADAS: LEVE, SOYA, COAMO, LIZA, VITALIV, COCAMAR;</i>			
4	25528	460	KG	Sal fino iodado, embalagem de 1 kg, embalagem plástica, transparente, resistente, com solda reforçada.			
5	20458	80	PAC	Açúcar cristal, peso líquido 5 kg, branco, embalagem plástica, transparente, resistente e com solda reforçada. <u>APRESENTAR AMOSTRA.</u> <i>MARCAS PRÉ-APROVADAS: ALTO ALEGRE, CARAVELAS, SANTA ISABEL, GASPARIN;</i>			
6	80	350	PAC	Farinha de milho média, peso líquido de 1 kg, embalagem plástica, transparente, resistente e com solda reforçada. <u>APRESENTAR AMOSTRA.</u> <i>MARCAS PRÉ-APROVADAS: BEATRIZ, FRITZ E FRIDA, YOKI, BELLA DICA;</i>			
7	66	70	PAC	Amido de milho, embalagem de 1 kg, embalagem plástica, transparente, resistente, com solda reforçada. <u>APRESENTAR AMOSTRA.</u> <i>MARCAS PRÉ-APROVADAS: APTI, BOM GOSTO, YOKI, AMAFIL, MAIZENA;</i>			
8	1024	15	PAC	Farinha de trigo especial, tipo 1, pacotes de 1 kg, embalagem resistente, com solda reforçada. <u>APRESENTAR AMOSTRA.</u> <i>MARCAS PRÉ-APROVADAS: BIONDINA, DONA BENTA, MARIA INÊS, NORDESTE;</i>			
9	27960	20	PAC	Farinha de mandioca branca, pacote de 500 g, tipo 1, embalagem plástica, transparente, resistente e com solda reforçada. <u>APRESENTAR AMOSTRA.</u> <i>MARCAS PRÉ-APROVADAS: BELLA DICA, YOKI, AMAFIL, KICALDO;</i>			

10	67	20	PAC	Biscoito doce tipo Maria, embalagem plástica, com protetores internos, peso líquido de 400 g. <u>APRESENTAR AMOSTRA.</u> MARCAS PRÉ-APROVADAS: ISABELA, ORQUIDEA, MARILAN, GERMANI;			
11	49971	400	PAC	Massa de sêmola com ovos, tipo espaguete, pacotes de 500 g, embalagem plástica transparente, resistente e com solda reforçada. <u>APRESENTAR AMOSTRA.</u> MARCAS PRÉ-APROVADAS: ISABELA, ADRIA, ORQUÍDEA, BELLA DICA, CASAREDO;			
12	49972	400	PAC	Massa de sêmola com ovos, tipo parafuso, pacote de 500 g, embalagem plástica transparente, resistente e com solda reforçada. <u>APRESENTAR AMOSTRA.</u> MARCAS PRÉ-APROVADAS: ISABELA, ADRIA, ORQUÍDEA, BELLA DICA, CASAREDO;			
13	2138	2.600	KG	Carne bovina de 1ª, tipo patinho, sem osso, CONGELADA , sem gordura, embalada à vácuo, fracionados em pequenas porções, de no máximo 5 kg, com rótulo identificando inspeção, procedência, data de fabricação e prazo de validade. O produto deve estar de acordo com as recomendações da Vigilância Sanitária. <u>APRESENTAR AMOSTRA.</u>			
14	58	1.900	KG	Carne moída de 2º, sem sebo, CONGELADA , fracionado em porções de 1 a 2 kg. Não sendo submetida a processo de descongelamento posterior à moagem, com rótulo identificando procedência, data de produção e prazo de validade, acondicionada em embalagem apropriada. O produto deve estar de acordo com as recomendações da Vigilância Sanitária. <u>APRESENTAR AMOSTRA.</u>			
15	33459	3.000	KG	Carne de frango - coxa e sobre coxa, sem dorso, individual, porção média 180g, CONGELADA . Com rótulo identificando procedência, data de fabricação e prazo de validade, acondicionada em embalagem apropriada O produto deve estar de acordo com as recomendações da Vigilância Sanitária.			
16	4540	1.200	KG	Carne de frango - peito sem osso e sem pele, CONGELADO . Com rótulo identificando procedência, data de fabricação e prazo de validade, acondicionada em embalagem apropriada. O produto deve estar de acordo com as recomendações da Vigilância Sanitária.			
17	37019	2.600	KG	Carne suína tipo carré ou pernil sem osso, CONGELADA . Com pouca quantidade de gordura, fracionados em porções pequenas, de no máximo 5 kg, inspecionada, com rótulo identificando inspeção, procedência, data de fabricação e prazo de validade, acondicionada em embalagem apropriada. O produto deve estar de acordo com as recomendações da Vigilância Sanitária. <u>APRESENTAR AMOSTRA.</u>			
18	37021	950	KG	Linguiça mista (50% de carne bovina e 50% de carne suína - elaborada com carne de porco, com baixa quantidade de gordura) – porção média de 100 a 120g, CONGELADA . Com rótulo identificando procedência, data de fabricação e prazo de validade, acondicionada em embalagem apropriada. O produto deve estar de acordo com as recomendações da Vigilância Sanitária. <u>APRESENTAR AMOSTRA.</u>			

19	11901	900	KG	Filé de tilápia CONGELADO , totalmente sem espinhos, embalagem de 1 kg, rótulo contendo a procedência, data de fabricação e prazo de validade. O produto deve estar de acordo com as recomendações da Vigilância Sanitária. <u>APRESENTAR AMOSTRA.</u>			
20	111	650	UN	Alface crespa, pé grande e íntegro.			
21	8859	650	UN	Rúcula, maços grandes e íntegros.			
22	106	500	KG	Repolho verde, podado/ sem folhas e íntegro.			
23	37995	160	KG	Repolho roxo, podado/ sem folhas e íntegro.			
24	26760	800	mç	Couve manteiga (folha), fresco, íntegro, maço com 80 a 100g.			
25	29449	600	KG	Pepino para salada, tamanho médio e íntegro.			
26	99	850	KG	Tomate longa vida, grau médio de amadurecimento, tamanho médio, íntegro.			
27	105	380	KG	Cenoura, tamanho médio, sem manchas escuras, livre de brotos, íntegra e fresca			
28	104	900	KG	Beterraba, tamanho médio, livre de brotos, íntegra e fresca			
29	2796	500	KG	Chuchu, tamanho médio, íntegro, livre de brotos e fresca			
30	2795	250	KG	Vagem fresca íntegra e fresca.			
31	2794	200	KG	Couve flor, pés grandes (600 a 800 gramas), livre de insetos, fresca, íntegra.			
32	14651	500	KG	Abobrinha verde, tamanho médio, fresca e íntegra.			
33	103	2.500	KG	Batata inglesa, tamanho médio, livre de brotos e íntegra.			
34	109	1.300	KG	Batata doce rosa, tamanho médio, livre de brotos e íntegra.			
35	107	1.300	KG	Moranga Cabutiá, tamanho médio e íntegra.			
36	1349	1.300	KG	Mandioca descascada, embalagem de 1 kg, embalada a vácuo, com rótulo identificando a procedência, data de fabricação, data de validade. <u>APRESENTAR AMOSTRA.</u> <i>MARCAS PRÉ-APROVADAS: SITIO DA CASCATA, HENICKA;</i>			
37	112	380	KG	Banana caturra, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, íntegra, acondicionada em caixas plásticas limpas.			
38	11696	380	KG	Maçã, tipo gala, unidades de 180 a 200 g, de boa qualidade, casca de cor uniforme, sem manchas pretas ou sinais de amassamento, no ponto de maturação para consumo, acondicionadas em embalagem própria para transporte.			
39	1012	380	KG	Laranja comum, tamanho médio e íntegra.			
40	100	460	KG	Cebola, tamanho médio, livre de brotos, íntegra			
41	40688	50	KG	Alho descascado e triturado em pedaços (pronto), sem sal, embalagem de 1 kg. Elaborado com alhos de primeira qualidade, de forma a manter o sabor do alho picado na hora. <u>APRESENTAR AMOSTRA.</u> <i>MARCAS PRÉ-APROVADAS: ODERICH, AJINOMOTO, TEMPERO DO CAMPO, ALINUTRI, CASTELO.</i>			
42	101	100	KG	Pimentão verde, íntegro e fresco			
43	102	240	UN	Tempero verde (salsa e cebolinha), maços com 80 a 100g, íntegro e fresco (sem folhas amareladas).			
44	26767	90	UN	Extrato de tomate sem polpa, peso líquido de 1,700 kg, embalagem tetra Pack ou sachê. <u>APRESENTAR AMOSTRA.</u> <i>MARCAS PRÉ-APROVADAS: FUGINI, AJINOMOTO, BONARE, PREDILECTA, PRAMESA</i>			

45	29467	15	LT	Ervilha em conserva, sachê de 1,700 kg <u>APRESENTAR AMOSTRA.</u> <i>MARCAS PRÉ-APROVADAS: QUERO, BONARE, PREDILECTA, FUGINI, PRAMESA;</i>			
46	29466	15	LT	Milho verde em conserva, sachê de 1,700 kg <u>APRESENTAR AMOSTRA.</u> <i>MARCAS PRÉ-APROVADAS: QUERO, BONARE, PREDILECTA, FUGINI, PRAMESA;</i>			
47	42123	3	KG	Louro em folhas, seco, embalagem de 1 kg			
48	3826	10	PAC	Orégano, embalagem plástica, pacotes com 500 g			
49	47553	20	PAC	Tempero pronto/ completo com sal e pimenta. Ingredientes: Sal, pimenta alho, salsa e cebolinha. Embalagem de 1 kg. <u>APRESENTAR AMOSTRA.</u> <i>MARCAS PRÉ-APROVADAS: ARISCO, ODERICH, AJINOMOTO, KITANO, CBS;</i>			
50	40680	10	Emb	Canela em rama, pacotes com 10 g.			
51	40682	10	PAC	Cravo da índia, pacotes com 10 g.			
52	47554	10	PAC	Noz moscada em pó (moída), embalagem de 20 g.			
53	6559	18	UN	Vinagre tinto de vinho, embalagem plástica de 750 ml			
54	23083	18	UN	Vinagre de maçã, embalagem plástica de 750 ml			
55	42124	15	UN	Vinho tinto para sagu, embalagem de 2 litros			
56	170	20	UN	Sagu Pérola tipo 1 (classe sagu artificial, grupo tapioca), embalagem plástica, transparente, resistente com solda reforçada, peso líquido 500 gramas. <u>APRESENTAR AMOSTRA.</u> <i>MARCAS PRÉ-APROVADAS: BELLA DICA, CORSSETI, PRATA, APTI, YOKI, DR. OETKHER.</i>			
57	65	20	UN	Achocolatado em pó, peso líquido 1 kg, embalagem resistente, com solda reforçada. <u>APRESENTAR AMOSTRA.</u> <i>MARCAS PRÉ-APROVADAS: APTI, BOM GOSTO, NESTLÉ; ZAELI; TRÊS CORAÇÕES.</i>			
58	29468	16	PAC	Gelatina em pó, sabor morango, pacote de 1 kg, embalagem resistente, com solda reforçada. <u>APRESENTAR AMOSTRA.</u> <i>MARCAS PRÉ-APROVADAS: APTI, BOM GOSTO, DR. OETKER; ROYAL.</i>			
59	88	16	PAC	Gelatina em pó, sabor abacaxi, pacote de 1 kg, embalagem resistente, com solda reforçada. <u>APRESENTAR AMOSTRA.</u> <i>MARCAS PRÉ-APROVADAS: APTI, BOM GOSTO, DR. OETKER; ROYAL.</i>			
60	29469	20	UN	Pó para pudim, sabor baunilha, embalagem de 1 kg, embalagem resistente, com solda reforçada <u>APRESENTAR AMOSTRA.</u> <i>MARCAS PRÉ-APROVADAS: APTI, DR. OETKER; BOM GOSTO;</i>			
61	42125	30	UN	Suco artificial, sabor laranja, embalagem de 250 g, embalagem resistente, com solda reforçada, longo prazo de validade			
62	42126	30	UN	Suco artificial, sabor abacaxi, embalagem de 250 g, embalagem resistente, com solda reforçada, longo prazo de validade.			

63	42127	40	UN	Suco artificial, sabor morango, embalagem de 250 g, embalagem resistente, com solda reforçada, longo prazo de validade.			
64	42128	30	UN	Suco artificial, sabor uva, embalagem de 250 g, embalagem resistente, com solda reforçada, longo prazo de validade.			
65	42129	30	UN	Suco artificial, sabor limão, embalagem de 250 g, embalagem resistente, com solda reforçada, longo prazo de validade.			
66	42130	30	UN	Suco artificial, sabor maracujá, embalagem de 250 g, embalagem resistente, com solda reforçada, longo prazo de validade.			
67	42131	40	UN	Suco artificial, sabor pêssego, embalagem de 250 g, embalagem resistente, com solda reforçada, longo prazo de validade.			
68	118	20	DZ	Ovos vermelhos tipo 1, encartelados, identificados com a data de validade,			
69	35838	45	Pot	Creme vegetal, sem sal, potes plásticos de 500g. <u>APRESENTAR AMOSTRA.</u> <i>MARCAS PRÉ-APROVADAS: DELÍCIA, PRIMOR, DORIANA, QUALY, CLAYBON, CREMOSY;</i>			
70	62	350	L	Leite integral longa vida, 1 litro, embalagem tetra pack, com tampa rosca. <u>APRESENTAR AMOSTRA.</u> <i>MARCAS PRÉ-APROVADAS: LANGUIRU, ITALAC, AURORA, PIRACANJUBA, TIROL, PIÁ, ELEGÊ;</i>			
71	173	100	UN	Creme de leite UHT, embalagem de 200g, tetra pack, com no máximo 20% de gordura. <u>APRESENTAR AMOSTRA.</u> <i>MARCAS PRÉ-APROVADAS: ITALAC, CCGL, PIRACANJUBA, ELEGÊ, TIROL, ITAMBÉ;</i>			
72	174	100	UN	Leite condensado, embalagem de 395g, tetra pack. <u>APRESENTAR AMOSTRA.</u> <i>MARCAS PRÉ-APROVADAS: PIRACANJUBA, CCGL, ITALAC, TIROL;</i>			

Observações:

1. A validade desta proposta é de 90 (noventa) dias, contados da data da abertura da sessão pública de pregão.
2. A licitante declara-se ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

[cidade/estado], [data] de [mês] de [ano]

[assinatura do representante legal]
[Nome completo do representante legal]
[Cargo e função do representante legal]

**ANEXO VII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COORDENADORIA DE COMPRAS (COPAM)
REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS**

Aosde 2022, o Município de Ijuí – Poder Executivo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Benjamim Constant, 429 na cidade de Ijuí/RS, CNPJ nº 90.738.196/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Andrei Cossetin Sczmanski, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado em Ijuí/RS, na Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade nº. xxxxxxxxx e inscrito no CPF nº. xxx.xxx.xxx/xx, e de outro lado a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na _____, CEP: _____, Fone: (____) _____, E-mail: _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, legalmente representada por _____, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº _____ e portador(a) do RG nº _____, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02 (e alterações), Decreto Executivo Municipal nº 3.986/07 (e alterações), Decreto Municipal nº 7.074/2020 e no que couberem, as disposições da Lei Complementar nº 123/2006 (e alterações), conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL nº 101/2023, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS**, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo VI do edital, que passa a fazer parte desta ata, tendo sido o referido preço oferecido pela licitante cuja proposta foi classificada em 1º (primeiro) lugar no certame acima mencionado, como segue:

TABELA

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

1.1. Para todos os efeitos, incorporam-se como parte integrante desta Ata, independente de transcrição, o edital do Pregão Presencial nº **101/2023** e seus anexos, a proposta e os documentos apresentados pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA

2. DO OBJETO E DO VALOR

2.1. O presente instrumento tem por objeto o Registro de preços para aquisição de Gêneros de alimentação para a Cozinha Comunitária., conforme descrito.

CLÁUSULA TERCEIRA

3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº **101/2023**.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial nº **101/2023**, que a precedeu e íntegra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA

4. DA VALIDADE E UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da sua assinatura.

4.2. A presente Ata de Registro de Preços não obriga o Município de Ijuí – Poder Executivo a firmar contratações ou realizar aquisições na quantidade estimada, sendo possível a ocorrência de outros certames licitatórios concomitantes para a aquisição de itens ou contratação de serviços específicos.

CLÁUSULA QUINTA

5. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal, diretor, sócio da empresa, procurador ou credenciado.

5.2. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços ou de seus aditivos será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da comunicação enviada pelo Município, podendo ser prorrogado por igual período, desde que solicitado por escrito durante o seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

5.3. É facultado à Administração, quando o licitante vencedor convocado não assinar a Ata no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.4. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido, ensejará a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e na legislação.

CLÁUSULA SEXTA

6. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE EMPENHO

6.1. As aquisições do(s) objeto(s) da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme a necessidade, pelo Prefeito.

6.2. A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo Prefeito, vinculando a contratada, nos termos do edital e desta ata, a partir do seu recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA

7. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

7.1. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto contratado, observando todas as exigências contidas no edital do PREGÃO PRESENCIAL N° **101/2023**, que a precedeu e íntegra o presente instrumento de compromisso.

7.2. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender.

7.3. Efetuar a entrega de acordo com as especificações.

7.4. Compete à signatária, por sua conta e exclusiva responsabilidade:

7.4.1 Observar rigorosamente as normas técnicas em vigor, as especificações do edital e as cláusulas deste Ato;

7.4.2 Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento e entrega do(s) produto(s) objeto deste contrato, inclusive impostos, taxas e contribuições, fretes, embalagens, seguros e eventuais perdas e danos;

7.4.3 Manter, durante a vigência do Registro de Preço, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.4.4 Fornecer o(s) produto(s) nos termos especificados no objeto deste instrumento, observadas as respectivas quantidades e preços, e entregá-los de acordo com a(s) Ordem(ns) de Compra.

CLÁUSULA OITAVA

8. DA ENTREGA DOS PRODUTOS

8.1 As entregas devem ser efetuadas pelo fornecedor na segunda e sexta – feira, no horário das 08h00min às 08h30min horas, conforme a necessidade do estabelecimento, respeitando as quantidades estipuladas no pedido, que será previamente encaminhado ao fornecedor na quarta-feira anterior à entrega.

a) Os alimentos deverão ser entregues na Cozinha Comunitária, situada na Rua Sepé Tiarajú, n° 1552, bairro Glória, Ijuí/ RS.

b) Deverão ser observadas as normas sanitárias vigentes para o armazenamento e transporte das carnes e derivados, caso não sejam observados tais itens, será comunicado à Vigilância Sanitária para os devidos encaminhamentos.

c) Os alimentos não perecíveis devem possuir data de fabricação recente e longo prazo de validade (no mínimo 6 meses), respeitadas as particularidades de cada alimento. Quando não apresentarem, o produto não será aceito.

d) Os produtos de higiene e limpeza devem possuir data de fabricação recente e longo prazo de validade (no mínimo 1 ano), respeitadas as particularidades de cada produto. Quando não apresentarem, o produto não será aceito.

e) Qualquer problema que poderá surgir em relação à qualidade e quantidade dos alimentos o ônus da troca será do fornecedor, devendo efetuar a troca num prazo máximo de 24 horas.

f) O fornecedor deverá apresentar Alvará Sanitário do estabelecimento no processo licitatório e sempre que solicitado pela SMDS.

g) Não serão aceitos produtos de **marcas e/ou modelos diferentes** daqueles constantes na proposta de preços vencedora e na Ata de Registro de Preços.

8.2 Constatadas **irregularidades** no objeto, o Município de Ijuí poderá:

a) Se disser respeito à **especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte**, determinando sua substituição ou rescindida a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA NONA

9. DOS VALORES E DOS PAGAMENTOS CONTRATUAIS

9.1. O valor para o fornecimento e entrega do(s) produto(s) objeto desta Ata estão consignados na tabela supramencionada.

9.2. O pagamento somente será efetuado depois de satisfeitas todas as condições de entrega previstas no edital.

9.3 Após o recebimento do objeto contratado ou parcela dele, o pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias da liquidação da documentação, conforme Capítulo II, art. 6º e § 3º, art. 8º, do Decreto Executivo Municipal nº 5.753, de 15 de setembro de 2015.

9.3.1 Os arquivos eletrônicos dos documentos fiscais (arquivo XML e a DANFE da NFE ou NFSE) deverão ser encaminhados pela empresa adjudicatária, obrigatoriamente, para o e-mail xmlfornecedor@ijui.rs.gov.br.

9.3.2 **A nota fiscal deverá trazer os seguintes dados cadastrais do Município de Ijuí:**

Município de Ijuí

CNPJ: 90.738.196/0001-09

Inscrição Estadual: Isento

Endereço: Rua Benjamin Constant, nº 429, Centro, Ijuí/RS – 98700-000

Nº do empenho

9.4 O pagamento será realizado pelo Município de Ijuí – Poder Executivo mediante depósito bancário em favor da adjudicatária, que indicará em formulário próprio o nome da instituição, a localidade, o código da agência bancária e o número da conta corrente para que seja realizada a operação.

9.5 As informações referidas no item anterior deverão ser encaminhadas à Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda, ficando a licitante obrigado a mantê-las atualizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas pertinentes.

10.2 A licitante ficará sujeita, garantido o contraditório e a ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa correspondente:

b.1) Até 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de cláusula contratual ou forma de legislação pertinente;

b.2) À razão de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, contados a partir do prazo final de entrega prevista na Ordem de Compra;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.3 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa, estará sujeita à pena de suspensão de seu direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, observados os procedimentos contidos na legislação própria.

10.4 Será aplicada multa de 02% (dois por cento) do valor estimado de fornecimento, tanto à licitante, cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, e que venha a ser inabilitada por ter apresentado documentos que seguramente não atendam as exigências deste edital, como às demais licitantes que derem causa a tumultos durante a sessão pública de pregão ou ao retardamento dos trabalhos em razão de comportamento inadequado de seus representantes.

10.5 As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a aplicação de outras.

10.6 O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do infrator, sob pena de inscrição do respectivo valor como Dívida Ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Integram esta Ata, independente de transcrição, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N° **101/2023** e seus anexos e a(s) proposta(s) apresentada(s) pela(s) licitante(s) no certame supra numerado.

11.2 A adjudicatária deverá manter todas as condições de habilitação durante a execução do contrato.

11.3 Fica eleito o foro de Ijuí/RS para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

11.4 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis.

Ijuí/RS, xxxxxxxxxxxx.

MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
CNPJ nº 90.738.196/0001-09
Andrei Cossetin Sczmanski
Prefeito
CPF nº 002.702.350-86
Contratante

Nome do Fornecedor
CNPJ N.º ...
Nome do Representante da Contratada
Sócio Proprietário
CPF nº ...
Contratada

ANEXO VIII - TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência, tem por objeto o Registro de preços para aquisição de Gêneros de alimentação para a Cozinha Comunitária.

A realização de processo de licitação para aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público ao atendimento prioritário às pessoas em vulnerabilidades social e insegurança alimentar, por meio de serviços de preparo e distribuição de refeições, incluindo o fornecimento de todos os gêneros alimentícios e demais insumos.

Item	Descrição completa	Qtd.	Un.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Arroz polido tipo 1, (peso 5 kg). Classe longo fino, embalagem plástica, transparente e resistente. <u>APRESENTAR AMOSTRA.</u> <i>MARCAS PRÉ-APROVADAS: BELLA DICA, CAMIL, BLUE VILLE, TIO ARTHUR;</i>	1.300	PAC	21,85	28.405,00
2	Feijão preto tipo 1, peso líquido 1 kg, embalagem plástica, transparente e resistente. <u>APRESENTAR AMOSTRA.</u> <i>MARCAS PRÉ-APROVADAS: CALDO DE OURO, KICALDO, BELLA DICA, CAMIL;</i>	3.100	KG	10,06	31.186,00
3	Óleo de soja refinado, embalagem de 900 ml. <u>APRESENTAR AMOSTRA.</u> <i>MARCAS PRÉ-APROVADAS: LEVE, SOYA, COAMO, LIZA, VITALIV, COCAMAR;</i>	580	Emb	8,77	5.086,60
4	Sal fino iodado, embalagem de 1 kg, embalagem plástica, transparente, resistente, com solda reforçada.	460	KG	1,98	910,80
5	Açúcar cristal, peso líquido 5 kg, branco, embalagem plástica, transparente, resistente e com solda reforçada. <u>APRESENTAR AMOSTRA.</u> <i>MARCAS PRÉ-APROVADAS: ALTO ALEGRE, CARAVELAS, SANTA ISABEL, GASPARIN;</i>	80	PAC	18,49	1.479,20
6	Farinha de milho média, peso líquido de 1 kg, embalagem plástica, transparente, resistente e com solda reforçada. <u>APRESENTAR AMOSTRA.</u> <i>MARCAS PRÉ-APROVADAS: BEATRIZ, FRITZ E FRIDA, YOKI, BELLA DICA;</i>	350	PAC	4,50	1.575,00
7	Amido de milho, embalagem de 1 kg, embalagem plástica, transparente, resistente, com solda reforçada. <u>APRESENTAR AMOSTRA.</u> <i>MARCAS PRÉ-APROVADAS: APTI, BOM GOSTO, YOKI, AMAFIL, MAIZENA;</i>	70	PAC	10,98	768,60
8	Farinha de trigo especial, tipo 1, pacotes de 1 kg, embalagem resistente, com solda reforçada. <u>APRESENTAR AMOSTRA.</u> <i>MARCAS PRÉ-APROVADAS: BIONDINA, DONA BENTA, MARIA INÊS, NORDESTE;</i>	15	PAC	5,09	76,35
9	Farinha de mandioca branca, pacote de 500 g, tipo 1, embalagem plástica, transparente, resistente e com solda reforçada. <u>APRESENTAR AMOSTRA.</u> <i>MARCAS PRÉ-APROVADAS: BELLA DICA, YOKI, AMAFIL, KICALDO;</i>	20	PAC	5,92	118,40
10	Biscoito doce tipo Maria, embalagem plástica, com protetores internos, peso líquido de 400 g. <u>APRESENTAR AMOSTRA.</u> <i>MARCAS PRÉ-APROVADAS: ISABELA, ORQUIDEA, MARILAN, GERMANI;</i>	20	PAC	6,19	123,80

11	Massa de sêmola com ovos, tipo espaguete, pacotes de 500 g, embalagem plástica transparente, resistente e com solda reforçada. <u>APRESENTAR AMOSTRA.</u> MARCAS PRÉ-APROVADAS: ISABELA, ADRIA, ORQUÍDEA, BELLA DICA, CASAREDO;	400	PAC	4,20	1.680,00
12	Massa de sêmola com ovos, tipo parafuso, pacote de 500 g, embalagem plástica transparente, resistente e com solda reforçada. <u>APRESENTAR AMOSTRA.</u> MARCAS PRÉ-APROVADAS: ISABELA, ADRIA, ORQUÍDEA, BELLA DICA, CASAREDO;	400	PAC	4,20	1.680,00
13	Carne bovina de 1ª, tipo patinho, sem osso, CONGELADA , sem gordura, embalada à vácuo, fracionados em pequenas porções, de no máximo 5 kg, com rótulo identificando inspeção, procedência, data de fabricação e prazo de validade. O produto deve estar de acordo com as recomendações da Vigilância Sanitária. <u>APRESENTAR AMOSTRA.</u>	2.600	KG	40,68	105.768,00
14	Carne moída de 2º, sem sebo, CONGELADA , fracionado em porções de 1 a 2 kg. Não sendo submetida a processo de descongelamento posterior à moagem, com rótulo identificando procedência, data de produção e prazo de validade, acondicionada em embalagem apropriada. O produto deve estar de acordo com as recomendações da Vigilância Sanitária. <u>APRESENTAR AMOSTRA.</u>	1.900	KG	30,77	58.463,00
15	Carne de frango - coxa e sobre coxa, sem dorso, individual, porção média 180g, CONGELADA . Com rótulo identificando procedência, data de fabricação e prazo de validade, acondicionada em embalagem apropriada. O produto deve estar de acordo com as recomendações da Vigilância Sanitária.	3.000	KG	10,83	32.490,00
16	Carne de frango - peito sem osso e sem pele, CONGELADO . Com rótulo identificando procedência, data de fabricação e prazo de validade, acondicionada em embalagem apropriada. O produto deve estar de acordo com as recomendações da Vigilância Sanitária.	1.200	KG	16,22	19.464,00
17	Carne suína tipo carré ou pernil sem osso, CONGELADA . Com pouca quantidade de gordura, fracionados em porções pequenas, de no máximo 5 kg, inspecionada, com rótulo identificando inspeção, procedência, data de fabricação e prazo de validade, acondicionada em embalagem apropriada. O produto deve estar de acordo com as recomendações da Vigilância Sanitária. <u>APRESENTAR AMOSTRA.</u>	2.600	KG	21,98	57.148,00
18	Linguiça mista (50% de carne bovina e 50% de carne suína - elaborada com carne de porco, com baixa quantidade de gordura) – porção média de 100 a 120g, CONGELADA . Com rótulo identificando procedência, data de fabricação e prazo de validade, acondicionada em embalagem apropriada. O produto deve estar de acordo com as recomendações da Vigilância Sanitária. <u>APRESENTAR AMOSTRA.</u>	950	KG	23,62	22.439,00
19	Filé de tilápia CONGELADO , totalmente sem espinhos, embalagem de 1 kg, rótulo contendo a procedência, data de fabricação e prazo de validade. O produto deve estar de acordo com as recomendações da Vigilância Sanitária. <u>APRESENTAR AMOSTRA.</u>	900	KG	53,00	47.700,00
20	Alface crespa, pé grande e íntegro.	650	UN	2,99	1.943,50
21	Rúcula, maços grandes e íntegros.	650	UN	2,99	1.943,50
22	Repolho verde, podado/ sem folhas e íntegro.	500	KG	3,80	1.900,00
23	Repolho roxo, podado/ sem folhas e íntegro.	160	KG	7,15	1.144,00
24	Couve manteiga (folha), fresco, íntegro, maço com 80 a 100g.	800	mç	3,55	2.840,00

25	Pepino para salada, tamanho médio e íntegro.	600	KG	6,45	3.870,00
26	Tomate longa vida, grau médio de amadurecimento, tamanho médio, íntegro.	850	KG	7,80	6.630,00
27	Cenoura, tamanho médio, sem manchas escuras, livre de brotos, íntegra e fresca	380	KG	3,80	1.444,00
28	Beterraba, tamanho médio, livre de brotos, íntegra e fresca	900	KG	3,70	3.330,00
29	Chuchu, tamanho médio, íntegro, livre de brotos e fresca	500	KG	5,50	2.750,00
30	Vagem fresca íntegra e fresca.	250	KG	15,80	3.950,00
31	Couve flor, pés grandes (600 a 800 gramas), livre de insetos, fresca, íntegra.	200	KG	6,90	1.380,00
32	Abobrinha verde, tamanho médio, fresca e íntegra.	500	KG	3,89	1.945,00
33	Batata inglesa, tamanho médio, livre de brotos e íntegra.	2.500	KG	3,90	9.750,00
34	Batata doce rosa, tamanho médio, livre de brotos e íntegra.	1.300	KG	2,99	3.887,00
35	Moranga Cabutiá, tamanho médio e íntegra.	1.300	KG	2,99	3.887,00
36	Mandioca descascada, embalagem de 1 kg, embalada a vácuo, com rótulo identificando a procedência, data de fabricação, data de validade. <u>APRESENTAR AMOSTRA.</u> MARCAS PRÉ-APROVADAS: SITIO DA CASCATA, HENICKA;	1.300	KG	7,29	9.477,00
37	Banana caturra, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, íntegra, acondicionada em caixas plásticas limpas.	380	KG	3,50	1.330,00
38	Maçã, tipo gala, unidades de 180 a 200 g, de boa qualidade, casca de cor uniforme, sem manchas pretas ou sinais de amassamento, no ponto de maturação para consumo, acondicionadas em embalagem própria para transporte.	380	KG	5,20	1.976,00
39	Laranja comum, tamanho médio e íntegra.	380	KG	2,30	874,00
40	Cebola, tamanho médio, livre de brotos, íntegra	460	KG	4,37	2.010,20
41	Alho descascado e triturado em pedaços (pronto), sem sal, embalagem de 1 kg. Elaborado com alhos de primeira qualidade, de forma a manter o sabor do alho picado na hora. <u>APRESENTAR AMOSTRA.</u> MARCAS PRÉ-APROVADAS: ODERICH, AJINOMOTO, TEMPERO DO CAMPO, ALINUTRI, CASTELO.	50	KG	19,77	988,50
42	Pimentão verde, íntegro e fresco	100	KG	9,88	988,00
43	Tempero verde (salsa e cebolinha), maços com 80 a 100g, íntegro e fresco (sem folhas amareladas).	240	UN	2,99	717,60
44	Extrato de tomate sem polpa, peso líquido de 1,700 kg, embalagem tetra Pack ou sachê. <u>APRESENTAR AMOSTRA.</u> MARCAS PRÉ-APROVADAS: FUGINI, AJINOMOTO, BONARE, PREDILECTA, PRAMESA	90	UN	25,85	2.326,50
45	Ervilha em conserva, sachê de 1,700 kg <u>APRESENTAR AMOSTRA.</u> MARCAS PRÉ-APROVADAS: QUERO, BONARE, PREDILECTA, FUGINI, PRAMESA;	15	LT	29,24	438,60
46	Milho verde em conserva, sachê de 1,700 kg <u>APRESENTAR AMOSTRA.</u> MARCAS PRÉ-APROVADAS: QUERO, BONARE, PREDILECTA, FUGINI, PRAMESA;	15	LT	46,09	691,35

47	Louro em folhas, seco, embalagem de 1 kg	3	KG	60,70	182,10
48	Orégano, embalagem plástica, pacotes com 500 g	10	PAC	42,50	425,00
49	Tempero pronto/ completo com sal e pimenta. Ingredientes: Sal, pimenta alho, salsa e cebolinha. Embalagem de 1 kg. <u>APRESENTAR AMOSTRA.</u> <i>MARCAS PRÉ-APROVADAS: ARISCO, ODERICH, AJINOMOTO, KITANO, CBS;</i>	20	PAC	10,80	216,00
50	Canela em rama, pacotes com 10 g.	10	Emb	4,10	41,00
51	Cravo da índia, pacotes com 10 g.	10	PAC	4,10	41,00
52	Noz moscada em pó (moída), embalagem de 20 g.	10	PAC	5,50	55,00
53	Vinagre tinto de vinho, embalagem plástica de 750 ml	18	UN	3,89	70,02
54	Vinagre de maçã, embalagem plástica de 750 ml	18	UN	3,89	70,02
55	Vinho tinto para sagu, embalagem de 2 litros	15	UN	14,70	220,50
56	Sagu Pérola tipo 1 (classe sagu artificial, grupo tapioca), embalagem plástica, transparente, resistente com solda reforçada, peso líquido 500 gramas. <u>APRESENTAR AMOSTRA.</u> <i>MARCAS PRÉ-APROVADAS: BELLA DICA, CORSSETI, PRATA, APTI, YOKI, DR. OETKHER.</i>	20	UN	4,63	92,60
57	Achocolatado em pó, peso líquido 1 kg, embalagem resistente, com solda reforçada. <u>APRESENTAR AMOSTRA.</u> <i>MARCAS PRÉ-APROVADAS: APTI, BOM GOSTO, NESTLÉ; ZAELI; TRÊS CORAÇÕES.</i>	20	UN	19,80	396,00
58	Gelatina em pó, sabor morango, pacote de 1 kg, embalagem resistente, com solda reforçada. <u>APRESENTAR AMOSTRA.</u> <i>MARCAS PRÉ-APROVADAS: APTI, BOM GOSTO, DR. OETKER; ROYAL.</i>	16	PAC	18,10	289,60
59	Gelatina em pó, sabor abacaxi, pacote de 1 kg, embalagem resistente, com solda reforçada. <u>APRESENTAR AMOSTRA.</u> <i>MARCAS PRÉ-APROVADAS: APTI, BOM GOSTO, DR. OETKER; ROYAL.</i>	16	PAC	18,10	289,60
60	Pó para pudim, sabor baunilha, embalagem de 1 kg, embalagem resistente, com solda reforçada. <u>APRESENTAR AMOSTRA.</u> <i>MARCAS PRÉ-APROVADAS: APTI, DR. OETKER; BOM GOSTO;</i>	20	UN	14,80	296,00
61	Suco artificial, sabor laranja, embalagem de 250 g, embalagem resistente, com solda reforçada, longo prazo de validade	30	UN	4,71	141,30
62	Suco artificial, sabor abacaxi, embalagem de 250 g, embalagem resistente, com solda reforçada, longo prazo de validade.	30	UN	4,71	141,30
63	Suco artificial, sabor morango, embalagem de 250 g, embalagem resistente, com solda reforçada, longo prazo de validade.	40	UN	4,71	188,40
64	Suco artificial, sabor uva, embalagem de 250 g, embalagem resistente, com solda reforçada, longo prazo de validade.	30	UN	4,71	141,30
65	Suco artificial, sabor limão, embalagem de 250 g, embalagem resistente, com solda reforçada, longo prazo de validade.	30	UN	4,71	141,30
66	Suco artificial, sabor maracujá, embalagem de 250 g, embalagem resistente, com solda reforçada, longo prazo de validade.	30	UN	4,71	141,30
67	Suco artificial, sabor pêssego, embalagem de 250 g, embalagem resistente, com solda reforçada, longo prazo de validade.	40	UN	4,71	188,40

68	Ovos vermelhos tipo 1, encartelados, identificados com a data de validade,	20	DZ	6,70	134,00
69	Creme vegetal, sem sal, potes plásticos de 500g. <u>APRESENTAR AMOSTRA.</u> <i>MARCAS PRÉ-APROVADAS: DELÍCIA, PRIMOR, DORIANA, QUALY, CLAYBON, CREMOSY;</i>	45	Pot	10,36	466,20
70	Leite integral longa vida, 1 litro, embalagem tetra pack, com tampa rosca. <u>APRESENTAR AMOSTRA.</u> <i>MARCAS PRÉ-APROVADAS: LANGUIRU, ITALAC, AURORA, PIRACANJUBA, TIROL, PIÁ, ELEGÊ;</i>	350	L	6,25	2.187,50
71	Creme de leite UHT, embalagem de 200g, tetra pack, com no máximo 20% de gordura. <u>APRESENTAR AMOSTRA.</u> <i>MARCAS PRÉ-APROVADAS: ITALAC, CCGL, PIRACANJUBA, ELEGÊ, TIROL, ITAMBÊ;</i>	100	UN	4,87	487,00
72	Leite condensado, embalagem de 395g, tetra pack. <u>APRESENTAR AMOSTRA.</u> <i>MARCAS PRÉ-APROVADAS: PIRACANJUBA, CCGL, ITALAC, TIROL;</i>	100	UN	5,80	580,00

VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 498.595,94
----------------------	----------------

PROCEDIMENTO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

As amostras de carne de gado, moída, suína, filé de peixe e lingüiça deverão estar congeladas e entregues em porções de 1 kg;

As amostras dos alimentos como o arroz, açúcar, farinha de milho, amido de milho, farinha de trigo, massa tipo espaguete, massa tipo parafuso, alho descascado e triturado, extrato de tomate, ervilha em conserva, milho verde em conserva, tempero pronto/ completo com sal e pimenta, chocolate em pó, gelatina sabor morango, gelatina sabor abacaxi, pó para pudim sabor baunilha e creme vegetal não necessitam ser do tamanho solicitado na descrição do material, mas no momento do recebimento da mercadoria será observada a descrição do empenho. Quanto às demais amostras deverão ser observadas a descrição.

Os itens que não serão avaliados através de solicitação de amostra, serão avaliados no ato do recebimento, e tendo qualquer inconformidade serão devolvidas e o fornecedor responsável deverá providenciar a troca o mais breve possível (dentro de 24 horas).

MARILU BARBOSA

Nutricionista
CRN 10480D